



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2009.

Comunicação nº. 513/09 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo: 1048/09: IMPUGNAÇÃO DE PARTIDA

IMPUGNANTE: SÃO CRISTÓVÃO DE FUTEBOL E REGATAS

**ENTIDADE: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO.**

PARTE CONTRÁRIA: GRANDE RIO BRESCIA CLUBE

- 1. Considerando o R. Despacho e parecer da
D. Procuradoria, determino arquivamento;**
- 2. Publique-se e Cumpra-se.**

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente**